Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2.106, de 05 de Agosto de 1.991.

"Autoriza suplementação de dotação / do orçamento vigente".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de / Piedade Decreta, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de CR$ 96.200.000,00 (noventa e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) a / seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.01 - Gabinete do Prefeito

20.4-3120-3.07.0202.03 - Mat. de Consumo.....
CR$ 2.000.000,00

22.0.3132-3.07.0202.03 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 5.000.000,00

3 - Coordenadoria Administrativa

3.05 - Expediente Geral

74.1-3120-3.07.0212.14 - Mat. de Consumo.....
CR$ 1.500.000,00

75.4-3132-3.07.0212.14 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 3.500.000,00

3.07.02 - Terminal Rodoviário de Passageiros

107.0.3132-16.88.5322.20 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 1.000.000,00

3.07.03 - Serviços Funerários

111.9-3132-10.60.3262.21 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 100.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

3.07.05 - Mercado Municipal

119.3-3120-11.63.3532.23 - Mat. de Consumo.....
CR$ 500.000,00

120.3-3120-11.63.3532.23 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 400.000,00

5 - Coordenadoria de Planejamento

5.05.02 - Estradas Municipais

194.4-3120-16.88.2342.39 - Mat. de Consumo.....
CR$ 20.000.000,00

195.7.3132-16.88.2342.39 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 5.000.000,00

5.05.05 - Parques e Jardins

213.4-3132-10.60.3282.43 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 1.000.000,00

5.05.07 - Obras Civis

223.1-3120-3.07.0212.45 - Mat. de Consumo.....
CR$ 900.000,00

Coordenadoria Cultural

6.02.01 - Creche

243.5-3132-8.41.1852.47 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 600.000,00

6.02.02 - Pré Escola

250.3-3120-8.42.1902.48 - Mat. de Consumo.....
CR$ 500.000,00

251.6.3132-8.42.1902.48 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 1.500.000,00

6.02.03 - Primeiro Grau

257.4-3120-8.42.4272.50 - Mat. de Consumo.....
CR$ 10.000.000,00

258.7-3132-8.42.1882.49 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 5.000.000,00

6.03 - Cultura e Turismo

266.8-3132-8.48.2472.51 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 1.000.000,00

7 - Coordenadoria de Saúde

290.1-3132-13.75.4282.55 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 200.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

7.04.02 - Ambulatório Médico

299.8-3120-13.75.4282.57 - Mat. de Consumo.....
CR$ 20.000.000,00

300.7-3131-13.75.4282.57 - Rem. de Serv. Pessoais.....
CR$ 10.000.000,00

301.0-3132-13.75.4282.57 - Out. Serv. e Encargos.....
CR$ 5.000.000,00

7.04.03 - Postos Assist. Saúde Rural

306.5-3120-13.75.4282.58 - Mat. de Consumo.....
CR$ 1.500.000,00

TOTAL.....CR$ 96.200.000,00.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizado o seguinte recurso:
Excesso de Arrecadação do Exercício de 1.991

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pública revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 05 de Agosto de 1.991.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo